

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Mais de 90% iniciaram esquema vacinal contra a Covid em Osasco



Postos de vacinação nos shoppings voltam a funcionar no dia 3 de janeiro, das 14h às 21 horas

Segundo dados da Secretaria Estadual da Saúde, disponibilizados por meio do Vacina Já (www.vacinaja.sp.gov.br), 90,20% de toda população osasquense já iniciou o esquema vacinal contra a covid. Esse percentual, inclusive, é maior do que o de outras cidades da região. No município de São Paulo, por exemplo, 89,20% dos paulistanos receberam ao menos uma dose da vacina.

Ainda segundo o Vacina Já, Osasco já aplicou 1.308.346 doses da vacina contra o coronavírus, sendo que dessas 612.547 são de 1ª dose, 546.634 de 2ª dose, 130.382 de 3ª dose e 18.783 de dose única.

O município que precisa receber 1ª, 2ª ou 3ª dose da vacina, deve procurar uma das Unidades Básicas de Saúde. Na próxima semana, entre os dias 3 e 9 de janeiro, a Prefeitura retomará a vacinação nos shoppings Osasco Plaza, União e SuperShopping, das 14h às 21h, inclusive aos sábados e domingos.

Vale ressaltar que para receber o imunizante, menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável maior de idade. Quem for receber a 2ª ou a 3ª dose, deverá apresentar a carteirinha de vacinação e documento com foto.

Segundo o Plano Nacional de Imunização, a 3ª dose só é aplicada quatro meses após a 2ª dose.

Conforme previsão divulgada pelo Ministério da Saúde na segunda-feira, 27/12, a vacinação contra a Covid para crianças de 5 a 11 anos deve iniciar em janeiro de 2022.

Serviço

Postos de vacinação contra Covid-19 nos shoppings

De 3 a 9/1/2022

Horário: 14h às 21h

Locais:

Osasco Plaza Shopping (Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 - Centro)

SuperShopping (Avenida dos Autonomistas, 1828 - Industrial Autonomistas)

Shopping União (Avenida dos Autonomistas, 1400 - Vila Yara)

- Primeira dose para pessoas com 12 anos ou mais
- Segunda dose das vacinas
- Dose de reforço para pessoas com idade entre 18 ou mais que tomaram a segunda dose há pelo menos quatro meses

Osasco envia roupas e alimentos às cidades afetadas pela chuva

Osasco enviou quarta-feira, 29/12, caminhão com roupas e alimentos não-perecíveis às famílias vítimas das enchentes que atingiram mais de 100 municípios baianos nos últimos dias. A cidade lançou campanha no início da semana para a arrecadação de mantimentos, roupas e itens de higiene pessoal e de limpeza. Os doativos devem ser encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade (Avenida Lázaro de Mello Brandão, 140), situado no prédio da Prefeitura, até o dia 7 de janeiro.

As doações têm como destino a cidade de Itabuna, que funciona como espécie de central de arrecadação e posterior distribuição aos municípios mais atingidos na região sul da Bahia.

Até a tarde da última terça-feira, 28/12, o estado nordestino contabilizava 34.163 desabrigados e 42.929 desalojados. Segundo o governo baiano, 136 municípios estão em situação de emergência, 471.786 pessoas foram afetadas pelas chuvas, e 21 morreram.

GABINETE DO PREFEITO

**COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
OSASCO**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO – BIÊNIO 2020/2021**

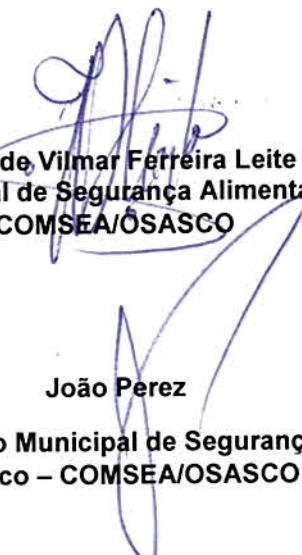
Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2021 (07.12.2021), às 10 horas, o Presidente do COMSEA/Osasco, Sr. José de Vilmar fez a primeira chamada para a reunião ordinária do colegiado, previamente marcada para iniciar às 10 horas, dando, em seguida, início à reunião para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar do Município de Osasco. Esta reunião foi realizada por meio virtual, utilizando-se da ferramenta eletrônica Google Meet, através do link <https://meet.google.com/vty-bvxk-mjh>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização de link de acesso por meio eletrônico, enviada previamente aos membros do Conselho nomeados por meio da Portaria nº 650/2020, publicada em 16 de março de 2020 e retificada em 17 de abril de 2020 (IOMO Osasco), conforme eleição realizada em 26 de novembro de 2019 e posse realizada em 10 de março de 2020 (biênio 2020-2021). A reunião foi gravada pelo Sr. Presidente do colegiado, servindo de apoio para a elaboração da Ata. As reuniões seguem online, com acesso público, em razão da pandemia. Em seguida agradeceu a presença dos membros participantes, observando o Regimento Interno do colegiado. Iniciou informando da pauta resumida: 1 – Leitura e aprovação da pauta; 2 – Leitura e Aprovação da Ata anterior; 3 – Análise e Aprovação do Regulamento e da Convocação da eleição dos representantes da sociedade civil junto ao COMSEA/Osasco para o próximo biênio 2022/2023; 4 – Apresentação técnica da SEPLAG (Governo Aberto) ao COMSEA/Osasco; 5 – Informes gerais e encaminhamentos; 5 – Inclusão, por solicitação do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da ciência e anuência do COMSEA acerca do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Aquisição de Gêneros Alimentícios com Doação Simultânea – PAA / ESTADUAL, CHAMADA PÚBLICA SAA Nº 01/2021 – participação do Município de Osasco, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional. Pauta aprovada por unanimidade.

Após leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros do colegiado, convidados e sociedade civil: Diego de Oliveira Rodrigues (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), José de Vilmar Ferreira Leite (Presidente do COMSEA – sociedade civil), Vanessa Oliveira (Departamento de Planejamento Estratégico – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Leandro Vazquez Vieira (sociedade civil e representando o gabinete da Vereadora de Osasco – Câmara Municipal de Osasco, Ver. Elsa Oliveira), Regiane Célia Belotti de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda), Karina Sbrogio Reis Cabassa (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Maria Ângela Casellato (representante do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente), Luciana da Silva Sampaio Jorge (representante da Secretaria Municipal de Saúde), João Perez (Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Secretário executivo do COMSEA), Mônica Yamada (Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Responsável Técnico Nutricionista do Banco de Alimentos), Milena Coimbra de Carvalho (Diretora do Governo



Aberto – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Carolina Matias (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Lígia Cristina Lahoz Melli (representante do Lar Jesus entre as crianças). A ata da última reunião ordinária do COMSEA realizada em 09.11.2021 aprovada por unanimidade. O presidente Sr. José de Vilmar, a pedido da Sra. Mônica Yamada, incluiu à pauta, discussão sobre o PAA – Programa Aquisição de Alimentos - modalidade com doação simultânea, e todos aprovaram a inclusão na pauta (por unanimidade). O Sr. João Perez explicou sobre a importância, necessidade e de como funcionam as eleições do COMSEA, conforme previsão legal. Após estudos, O Sr. João Perez, Sr. José de Vilmar e a Sra. Regiane Belotti identificaram que deve ser aprovado um regulamento para a eleição, para que haja clareza de como as pessoas/sociedade civil podem participar da eleição. Desta forma, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, foi sugerida uma Minuta de Convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para 18/01/2022 (data definida em consenso por todos os presentes, após ampla discussão e debates), para eleição dos representantes da sociedade civil (14 titulares e 14 membros suplentes) para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA Osasco, e, além da minuta da convocação da assembleia geral extraordinária, proposta de regulamento da eleição, ambos para análise, estudo e aprovação. O Sr. José de Vilmar submeteu à aprovação dos conselheiros a minuta de convocação e a minuta do regulamento da eleição – deliberação COMSEA nº 01, de 07 de dezembro de 2021. Por unanimidade foram aprovados ambos os documentos, devendo ser submetidos à Superior Administração para deliberação e publicação no IOMO. O Sr. João Perez ressaltou a necessidade de se definir uma Comissão de Eleição para organização da eleição do dia 18.01.2022, a qual após discussão, formou-se com os seguintes nomes: João Paulo Pucciariello Perez, Karina Sbrogio Reis Cabassa, Luciana da Silva Sampaio Jorge, Vanessa Oliveira e José de Vilmar Ferreira Leite. A Comissão de Eleição terá suas atribuições definidas no regulamento ora aprovado – DELIBERAÇÃO COMSEA nº 01, de 07 de dezembro de 2021. Essa comissão de eleição foi aprovada por unanimidade. O Sr. José de Vilmar convidou a Sra. Mônica Yamada à falar sobre o PAA do Governo Estadual, que apresentou todo o programa aos conselheiros, prestou todos os esclarecimentos e no final houve a anuência do COMSEA, avaliando o compromisso e desde que cumpridas as regras legais do programa, para Osasco participar por meio do Banco de Alimentos/Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional. Aprovado edital de chamamento público SAA 01/2021 - Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA / ESTADUAL. Assim, o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco declara, para os devidos fins, que está ciente da proposta, e exercerá sobre ela, ação de controle social. O COMSEA Osasco foi informado que enquanto instância de Controle Social do PAA espera-se como ações deste conselho: acompanhar a implementação do programa na área de abrangência da proposta; avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência da proposta; promover a articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no Município; comunicar ao Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Estado de São Paulo, ao Ministério da Cidadania ou outros órgãos, qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa. Foi colocada em votação a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Por aclamação unânime foi aprovada a adesão, seguindo os ritos legais. Devido ao adiantar da hora, e ainda havendo a apresentação da SEPLAG foi aberto novo link para a realização da mesma.

<https://meet.google.com/ozk-grja-dyp>. O Sr. José de Vilmar deu a palavra à Sra. Milena Coimbra que apresentou o Governo Aberto em todos detalhes e falou da importância dele para que a população possa interagir, conhecer e, também, para uma maior transparência no governo municipal e fortalecimento da democracia e das políticas públicas, garantia do direito de acesso à informação. Todos os conselheiros parabenizaram a apresentação, que foi muito esclarecedora. **No item de informes gerais:** O Sr. João Perez informou que o Banco de Alimentos de Osasco está na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, conforme nova legislação (publicação no DOU-Ministério da Cidadania). O Sr. José de Vilmar informou que o Projeto de Lei Municipal de criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi aprovado em primeira discussão na Câmara Municipal de Osasco. Assim às 11:32h, encerrou-se a presente reunião de 07.12.2021, que será devidamente publicada. Não havendo mais nada a tratar eu, João Perez, lavrei a presente ata.



José de Vilmar Ferreira Leite

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO



João Perez

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº 1433/2021

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Aditamento do Contrato nº 089/2021 – NOBRE PALLADARE.

AP N° 358/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do processo administrativo em referência e em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 839/843, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 089/2021, com a empresa NOBRE PALLADARE REFEIÇÕES CORPORATIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.559.073/0001-07, em 23,88%, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.866.386,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se. A seguir à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19490/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público – Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Operacionalização da Unidade Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini.

AP Nº 359/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 6351/6352, HOMOLOGO o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2021 da Secretaria de Saúde e AUTORIZO a Celebração do Contrato de Gestão com a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, para gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, pelo valor de R\$ 79.560.000,16 (setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais e dezesseis centavos), por 36 (trinta e seis) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17064/2020

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Chamamento Público – Termo de Colaboração

AP Nº 360/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 997/1001, HOMOLOGO o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021 da Secretaria de Educação e AUTORIZO a Celebração do Termo de Colaboração com a organização Social Civil Ser Especial A.A.I.T – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, para atendimento educacional de crianças na faixa etária de 4 meses à 3 anos, 11 meses e 29 dias, modalidade creche, pelo valor de R\$ 2.962.800,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****29.12.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 4098/21 - EXONERAR, ANA APARECIDA GUIMARÃES, da função de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE, do (a) Coordenadoria da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 4099/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA, RG. 196.094, para exercer a função de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE, da (do) Coordenadoria da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4119/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARCIO ESEQUIEL CARVALHO, RG. 177.464, para exercer a função de SUPERVISOR DO ORQUIDÁRIO, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4120/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JEANE RIBEIRO VIANA, RG. 176.019, para exercer a função de SUPERVISOR DO PARQUE JARDIM PIRATININGA, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4122/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA (DIARISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 36 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 20 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
95º	FRANCISCA HELENA DE CARVALHO COSTA	6928712

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4123/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	RG
48º	JADIR FERREIRA DE SOUZA	18094541

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4124/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
12º	CASSIA MITIKO SAKAMOTO	22609141

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4125/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
445º	THAINA ALMEIDA BARROS	57727310
450º	JOAO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO	33389446
451º	GUILHERME DA SILVA MOCCI	481669838
453º	THAYS ASSUNCAO MONTEIRO	33247672

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 4100 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **CLENILCE DA SILVA - MATRICULA, 192.558** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CREAS - NORTE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 03/01/2022, durante o período de férias da titular, EULIZETE ROSA FARIA, matricula 193.090. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4101 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **CLAUDIANE LACERDA DA SILVA MACEDO - MATRICULA, 188.672** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO – CRAS VELOSO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 24/01/2022, durante o período de férias da titular, SOCORRO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula 187.599. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4102 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **FABIOLA PEREIRA DE SOUZA MATRICULA 184.762**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, referente a férias de Luiz Eduardo Peres de Oliveira – matrícula 193.125. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4103 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **MARCIA MORERIRA CESAR - MATRICULA 196.854**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, referente a férias de Lusiene Cilene Vieira de Sousa de Oliveira – matrícula 188.575. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4104 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL CESANI BRAGA - MATRICULA 196722**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 20/12/2021 a 03/01/2022, referente a férias de Regiane Aparecida de Souza Neves – matrícula 195.633. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4105 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **EURIDICE COELHO - MATRICULA 34.930**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, referente a férias de Luciana Aparecida Affonso Pignatari – matrícula 86.070. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4106 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **ALCIONE DE OLIVEIRA GUILHERME - MATRICULA 196.721**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente a férias de Luciana Aparecida Affonso Pignatari – matrícula 86.070. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4107 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **ROGÉRIO PAULINO DA SILVA - MATRICULA 197.500**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ANÁLISE DE IMPACTOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente a férias de Rodolfo Moraes Mendes Pereira – matrícula 195.942. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4108 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **VITOR AUGUSTO MEIRA FRANCA - MATRICULA 194.745** para responder pelo cargo de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL E GEOPROCESSAMENTO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente a férias de Eduardo Ezequiel Alves de Paula – matrícula 192.189. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4109 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **JULIANO DUARTE VIEIRA – MATRICULA 193.940** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS E CIDADE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente a férias de Carlos Labriola Sandler – matrícula 193.095. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4110 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **VALMIRA DE SALES SOBRINHO BRANDÃO – MATRICULA 176.142** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PACTUAÇÃO DE RESULTADOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente a férias de Lucitania Cristina de Oliveira Santos – matrícula 184.848. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4111 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **SUELI GUSSON - MATRICULA, 34.223** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**, durante o período de férias do titular, a partir de 03/01/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4112 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVERIO – RG 56.667.374-5**, para responder pelo cargo **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Denise Cristina Frauzola – **RG 13.402.677-9, a partir de 10/01/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4113 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **BENEDITO CALHEIROS DE LIMA – RG 17.126.389-3**, para responder pelo cargo **DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do Senhor Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho – **RG 14.903.730-2, a partir de 10/01/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4114 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA DE SOUZA SILVA – RG 35.318.935-2**, para responder pelo cargo **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Katia Silene de Oliveira – **RG 22.138.817-5, a partir de 27/12/2021**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 4115 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **ALEIDE GOMES VIEIRA LIMA – RG 13.391.290**, para responder pelo cargo **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Katia Silene de Oliveira – **RG 22.138.817-5, a partir de 11/01/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4116 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** – RG **39.220.196-3**, para responder pelo cargo **SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Elizabeth Marques Franco de Lima – RG **33.247.269-3**, a partir de **27/12/2021**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4117 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **CATIA REGIANE DE MELO** – RG **19.890.573-7**, para responder pelo cargo **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Elda Midori Ito – RG **10.589.641**, a partir de **10/01/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4118 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula **143.827**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR TEMÁTICO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, Claudio dos Santos Almeida, matricula 192.778, a partir de 03/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4121/2020 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias 29 e 30/12/2021.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

THIAGO SILVA DOS SANTOS
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4126 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MEIRE APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
------------------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 4127 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARIA JOSE DE SOUZA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMANDO DO PRIMEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE OSASCO
---------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 4128 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

EDUARDO GOMES RONCONI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
VALQUIRIA ROSATO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 4129 / 2020 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
---------------------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 , revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 03.739/2016; Termo de Aditamento nº 266/2021 ao Contrato nº 049/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 049/2016, para acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato original, correspondente ao valor de R\$ 3.562.803,70 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), haja vista que o saldo atual é insuficiente para atender a real necessidade da Rede Municipal de Ensino em virtude do aumento do consumo com a retomada das aulas 100% presencial, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostadas à fl. 1.637, Parecer Jurídico às fls. 1.663/1665, e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.668; Valor total do Contrato: R\$ 17.814.018,50 (dezessete milhões, oitocentos e quatorze mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

Processo: 08.140/2021; Termo de Aditamento nº 269/2021 ao Contrato nº 082/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ACTCON TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 082/2021, para acrescer o percentual de 23,60% (vinte e três vírgula sessenta por cento) do valor do Contrato original, correspondente ao valor de R\$ 860.838,00 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e oito reais), para ampliação do objeto do presente contrato, objetivando maior benefício aos usuários, conforme manifestação da Secretaria de Educação às fls. 390/394, manifestação de Concordância da CONTRATADA à fl. 402, Parecer Jurídico às fls. 526/527, e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 530; Valor total do Contrato: R\$ 4.505.846,00 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Processo: 14.931/2021; Contrato nº 121/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer; Contratada: **HOTEL VOLLARE LTDA.**; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, COM PENSÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO DE DELEGACÕES DA 52^a COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR 2022, conforme exigências dispostas no Termo de Referência às fls. 135-verso/137 e anexos, justificativa de urgência à fl. 157/159 e na Proposta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

da CONTRATADA, constante à fl. 62/63, em caráter emergencial; Valor total: R\$ 375.180,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta reais); e Vigência: 26 (vinte e seis) dias.

Processo: 10.220/2018; Termo de Aditamento nº 267/2021 ao Contrato nº 014/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 014/2021, para acrescer o percentual de 8,6% (oito vírgula seis por cento) do valor do Contrato original, correspondente ao valor de R\$ 138.615,65 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), para melhor adequação técnica do projeto aos seus objetivos, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 1690, manifestação da Secretaria de Serviços e obras à fl. 1.704, Parecer Jurídico às fls. 1720/1721 e 1744, e autorização do Secretário à fl. 1731; Valor total do contrato: R\$ 1.749.886,61 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Prefeitura do Município de Osasco****EDITAL nº 001/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL CLASSE III PARA AGENTE DE DEFESA CIVIL CLASSE IV**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL CLASSE III PARA AGENTE DE DEFESA CIVIL CLASSE IV, em conformidade com a Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012, e consoante ao edital de abertura do certame publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 2.143, de 29/11/2021, item 3.1.2, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS NO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE IV

MATRÍCULA	NOME
36.981	AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA
34.151	ANA APARECIDA GUIMARAES
35.769	ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA
34.148	ED MARCOS RIBEIRO GUERRA
42.650	EDSON DE SOUSA PRADO
34.096	ELIAS PEREIRA DA SILVA
34.197	EUDIS DE OLIVEIRA DA SILVA
36.767	FARID AJOURI
34.165	GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS
34.291	NIVALDO COSTA E SILVA
34.211	PEDRO JOSE BARBOSA DE FARIAS
34.235	WALMIR ALVES CARNEIRO

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco



Prefeitura do Município de Osasco

EDITAL nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL CLASSE III PARA AGENTE DE DEFESA CIVIL CLASSE IV

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, NO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE IV**, por não atender ao item 3.1.2 do Edital de abertura do certame publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 2.143, de 29/11/2021, conforme segue:

MATRÍCULA	RG nº	CARGO
34.123	218299539	AGENTE DE DEFESA CIVIL III

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. Caberá recurso à Comissão constituída para análise da evolução funcional dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Defesa Civil – Classe III, no seguinte caso:

a) Da classificação preliminar do Concurso Interno de Acesso, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.

Os recursos serão protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Osasco, situado à Avenida Lazaro de Mello Brandão, nº 300, sala 51, em formulário indicado no anexo II do Edital nº 001/2021 do Concurso Interno de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil – Classe IV, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2.143, de 29/11/2021.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto no Edital nº 001/2021, ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra o resultado da classificação prévia deste Concurso Interno será publicada, oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Osasco

No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de resultado.

A Comissão do Concurso avaliará os recursos interpostos e constitui única instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 18º - DIA 05/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
18º	LORENZO CRICENTI SELLARI	305215450

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017

EDITAL DE 23^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Fica convocada para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos a candidata classificada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 27º - DIA 05/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
27º	CLAUDIA SAMPAIO REZENDE	3018113

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
17º	79721	261729962	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
26º	33773	902501	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 10.208/2021****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO.**

Às 10h do dia 30 de novembro do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 10.208/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 050/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances para todos os itens.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a primeira classificada a Licitante TIM S.A – CNPJ 02.421.421/0001-11, para negociação e aceitabilidade dos preços. Após a análise da proposta e dos documentos de habilitação, verificou-se que a Licitante atendeu ao solicitado em Edital, sendo declarada então HABILITADA, pelo valor global total R\$ 3.269.073,60 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta centavos). Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a licitante TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62, apresentou sua Intenção de Recurso contra a habilitação da Licitante TIM S.A – CNPJ 02.421.421/0001-11, no que tange ao não atendimento ao item 3.18 do Termo de Referência e inexequibilidade de preços.

III – FASE RECURSAL / DECISÃO: Apresentadas as razões recursais, este pregoeiro declara que conhece do Recurso interposto pela Licitante TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, mantendo a habilitação TIM S.A – CNPJ 02.421.421/0001-11, pelo valor global total R\$ 3.269.073,60 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta centavos), Diante da situação fática evidenciada, esse Pregoeiro se vê impossibilitado de emitir juízo de valor, razão pela qual os autos serão encaminhados à D. Procuradoria Geral do Município para apreciação e manifestação acerca do recurso e o posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 050/2021.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Carla Regina Pais Fontes
Membro

Carmen Cecília de Oliveira
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.632/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR (KIT MONTADO).
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/12/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/01/2022 às 10h00min.**

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 16815/2021

NOTA DE EMPENHO nº 31207

DL nº. 784/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SED**

CONTRATADA: BS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 03.651.482/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE D'AGUA

ASSINATURA: 29/12/21

VALOR: 8.720,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 45

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
20334/2021	21026/2020	20996/2021
14145/2021	16058/2021	6309/2009
18009/2021	17232/2019	22142/2021
17422/2021	21351/2021	24352/2021
15047/2021	22130/2018	19449/2021
23179/2021	23264/2021	24316/2021
24426/2021	21305/2021	21741/2021
19335/2020	11483/2021	21565/2021
25007/2021	18935/2021	20290/2021
17078/2018	22130/2018	11749/2021
25315/2021	17130/2021	1811/2020
19203/2017	18774/2021	17426/2021
11091/2020	31243/2019	20292/2020
8931/2018	12262/2021	22144/2016
32371/2019	24893/2021	24961/2021
20272/2021	4221/2017	274/2021
25175/2021	24604/2021	24965/2021
22107/2021	25177/2021	12495/2020
4500/2020	15954/2021	11658/2021
21787/2021	22552/2021	

PROCESSOS INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
23973/2019	12242/2016
3755/2020	6895/2021

OSASCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41870	28/12/2021	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE OSASCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43003	16/12/2021	MARIA ODETE DE SANTANA
42662	27/10/2021	WILMA DOS SANTOS
42378	09/11/2021	LUIZ CLAUDIO FERREIRA BERNARDO
42039	27/10/2021	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA NOCENTINI
42836	19/11/2021	JOSE CARLOS GONÇALVES MARCIANO
42835	19/11/2021	EDISON LOUREIRO FERREIRA
42383	09/11/2021	JOSE LOURENÇO
42380	09/11/2021	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
42047	08/11/2021	JOSE PESSOA LEITE
42834	17/11/2021	VITOR LAURO NUNES
42833	19/11/2021	FRANCISCO PEREIRA LIMA
42832	19/11/2021	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
42831	19/11/2021	JOSE XAVIER DOS SANTOS
42828	18/11/2021	GILVAN GOMES DE MIRANDA
42827	18/11/2021	AMARILDO VALERIO
42824	18/11/2021	CELSO TEODOSIO DA SILVA
42823	18/11/2021	PAULINO DONISETE FARIA
42822	18/11/2021	ANTONIO LOPES DA SILVA
42821	18/11/2021	JOSE ROSALIO SOUZA
40665	29/06/2021	ERISVALDO SANTOS DE SOUZA
42177	21/10/2021	ESP DE CONCEIÇÃO RIBEIRO
42652	22/10/2021	JOSE MUNHOZ BONILHA
42603	19/10/2021	JOELI ALMEIDA DE SOUZA
42465	28/10/2021	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
42851	16/11/2021	HAMILTON PICOLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42430	07/10/2021	GETULIO BIAZETTO
42450	16/11/2021	MANUEL INACIO
42904	16/11/2021	ESP DE BERNARDO OTTO VON BISMARCK

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42311	08/10/2021	CHUNG WON CHON

42656	26/10/2021	DORALICE SIMPLICIO MONTEIRO CARLOS
42915	22/11/2021	JANAINA FABIANE DA SILVA PERROTI CORREA
42913	22/11/2021	VICTOR ABUASSI FILHO
42657	27/10/2021	ALCIR FERNANDES DOS SANTOS
42382	09/11/2021	VICENTE D FELIX

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43002	16/12/2021	MARINA SILVEIRA
42770	21/12/2021	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS MIN MADUREIRA
43102	22/12/2021	MOACIR ADRIANO LORENÇONI

OSASCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.547/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ALPHALIMP COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.712.218/0001-41, pelo valor total de **R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.634/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 212.640,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.635/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 202.029,42 (duzentos e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.636/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 192.605,80 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.638/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 1.341.977,41 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.639/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**, inscrita no CNPJ n.º 15.021.981/0001-20, pelo valor total de **R\$ 39.153,80 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.640/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 18.979.485/0001-72, pelo valor total de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.641/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 16.996.080/0001-17, pelo valor total de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.096/2021
Publicada no dia 22 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.054.360,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.054.350,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.”

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.330/2021
Publicada no dia 23 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

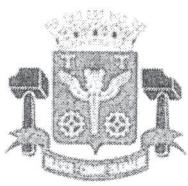
“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais Hospitalares.”

LEIA-SE:

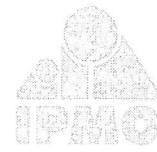
“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze reais)**, devido ao Fornecimento de Materiais de Limpeza.”

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967

**Portaria nº 555/2021****Osasco, 27 de dezembro de 2021.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

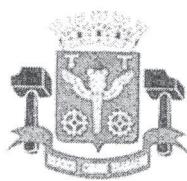
CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **LAURA GONZALEZ DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 104.072, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal, em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3402/2019.

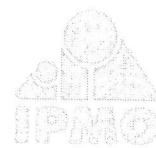
II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 554/2021

Osasco, 27 de dezembro de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **VALQUIRIA APARECIDA DE ALMEIDA RAPHAEL**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 80.049, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º, 8º e 18 da Constituição Federal em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04; Art. 37, incisos I, II, III e Art. 77, incisos I e II do §3º e §4º da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1628/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Extrato de Contrato – 3º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 015/2018

PROCESSO Nº: 050/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Promover a renovação contratual por mais 12 (doze) meses.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 15/12/2022.

Washington Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto de Previdência do Município de Osasco convoca a empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.495.14/0001-95 para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 003/2021 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Osasco, 29 de dezembro de 2021

Washington Silyva de Jesus
Pregoeiro

Recebi em ___/___/2021

MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA